



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

COVID-19 - PROGRAMA DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL

O que auditámos?

O Tribunal de Contas examinou o cumprimento das condições de acesso das candidaturas apresentadas ao Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020, de 8 de abril, e a correção do montante dos apoios financeiros concedidos em complemento da verba atribuída pela Segurança Social, no âmbito das medidas de apoio à redução extraordinária da atividade económica originada pela situação epidemiológica de COVID-19.

O que concluímos?

- Os trabalhos realizados apontam no sentido de que:
 - As candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual observaram os requisitos de acesso exigidos, verificando-se, contudo, a ocorrência de situações em que a decisão ficou sujeita a condicionalismos;
 - Os montantes dos apoios financeiros aprovados foram determinados em conformidade com os critérios estabelecidos no Programa, embora sem acautelar a observância dos limites máximos estabelecidos para a atribuição de apoios financeiros e de outra natureza no âmbito das medidas europeias existentes para a COVID 19.
- Os encargos com a execução do Programa não foram objeto de especificação orçamental, de modo a evidenciar as dotações afetas e as despesas realizadas no seu âmbito.

O que recomendamos?

A Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade deverá implementar mecanismos de controlo adequados no âmbito de medidas de apoio que venham a ser criadas com o propósito de atenuar os impactos económicos da atual crise pandémica, de modo a assegurar que os apoios atribuídos respeitem os limites estabelecidos para as medidas europeias existentes para a COVID 19.